LEI Nº. 2.119 / 2014

Autoriza a Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no Exercício Financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), mais precisamente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias para o exercício em curso, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 10.01 - 08.243.0488.2.216 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e elementos de despesas sob código nº. 3.1.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias para atendimento as despesas com pessoal do programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo necessárias à continuação dos serviços públicos colocados à disposição à população Anchietense.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.243.0488.2.216 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos

(.....)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Total..... R$ 53.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
12.361.0188.2.209 – Administração do Corpo Docente – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
(21.) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 – Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Total..... R$ 53.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 14 de novembro de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 14 de novembro de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*